



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

**EDITAL**

**ENG. JOSÉ JÚLIO HENRIQUES NORTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA**

**TORNA PÚBLICO:**

**1-** Que por deliberação de Câmara de 02 de outubro 2019 vai-se proceder, através de hasta pública, à alienação do prédio rústico, sito a Vale de Inferno, da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça, inscrito na matriz sob o artigo 8470 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 598, com a área de 860m2

**2-** As propostas deverão dar entrada nos serviços até às 16,30 h do dia 10 de julho 2020.

**3-** O preço base será de 86,00€

**5-** O ato público da hasta pública realizar-se-á pelas 10,00 horas do dia 13 de julho 2020

**6-** Local e horário de consulta do processo:

Os elementos dos prédios a alienar e descritos no número anterior nº. 1, e o regulamento da Hasta Pública, podem ser examinados, pelos interessados, até ao último dia da data fixada para o envio das propostas, no horário de expediente normal da Câmara Municipal, na Divisão Administração Geral e Finanças (das 9 às 12,30 horas e das 14 às 16,30 horas), ou através do portal do município de Mortágua, [www.cm-mortagua.pt](http://www.cm-mortagua.pt)

Mortágua, 22 de junho 2020

O Presidente da Câmara

*José Júlio Henriques Norte*



*MUNICÍPIO DE MORTÁGUA*

## REGULAMENTO

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE PRÉDIO URBANO  
SITO NO PP DO PIMLF



## MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

### Artigo 1º

#### ENTIDADE ADJUDICANTE

A presente hasta pública, promovida pelo Município de Mortágua, com sede na Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450-153 Mortágua (telefone 231927460/ fax 231927469) tem por objeto a alienação dum imóvel inserido no Plano de Pormenor do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.

### Artigo 2º

#### ÂMBITO

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto na alínea k) do nº1 do artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro e destina-se a definir o procedimento da hasta pública para a alienação do seguinte imóvel:

Terreno rústico, sito a Vale de Inferno, na União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com a área de 860m<sup>2</sup>, inscrita na matriz sob o artigo 8470 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº598

### Artigo 3º

#### VALOR BASE DA LICITAÇÃO:

Tendo em consideração a deliberação de Câmara, de 2 de Outubro de 2019, a base de licitação será de 86,00€.

### Artigo 4º

#### Finalidade dos prédios

Estando o prédio inserido na 3ª. fase do Plano de Pormenor do PIMLF, este destina-se a fins industriais, serviços ou comércio.

### Artigo 5º.

#### PUBLICIDADE



## MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

A presente hasta pública é publicitada , através de anúncio em jornal local , a afixar nos locais públicos do costume e na página do município [www.cm-mortagua.pt](http://www.cm-mortagua.pt) com os seguintes elementos:

- a) Identificação do bem
- b) Preço base de licitação
- c) Prazos de pagamento
- d) Local, forma e data limite para apresentação das propostas
- e) Elementos que devam integrar a proposta e documentos devam acompanhar
- f) Local, data e hora da praça

### Artigo 6º

#### ESCLARECIMENTOS OU RECLAMAÇÕES

1- Durante o período de apresentação de propostas, o processo encontrar-se-á patente para consulta, de segunda a sexta-feira das 9h às 12,30h e das 14h às 17h, na Divisão Administração Geral e Finanças, sita no edifício dos Paços do Município, rua Dr. João Lopes de Morais , vila de Mortágua, onde poderão, também, ser obtidas cópias do mesmo, mediante o pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas e outras Receias Municipais, assim como obtidos quaisquer esclarecimentos.

2-As reclamações e pedidos de esclarecimento, de quaisquer dúvidas das peças do presente procedimento deverão ser apresentadas, por escrito, até ao termo de metade do prazo fixado para a apresentação de propostas

3-Os serviços deverão no prazo 3 dias comunicar os esclarecimentos ao interessado e simultaneamente proceder à sua divulgação no sítio da Câmara Municipal de Mortágua, em [www.cm-mortagua.pt](http://www.cm-mortagua.pt) e no átrio do edifício Paços do Concelho, para que todos os outros interessados tenham conhecimento.

### Artigo 7º

#### APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1-O prazo para apresentação das propostas será até às 16,30 horas do dia 10 de julho de 2020

2-As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado, devendo mencionar no seu exterior a seguinte indicação "contém proposta para a hasta pública" e a identificação do proponente, devendo estas ser dirigidas Á COMISSÃO DA HASTA



## MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

PÚBLICA e endereçadas à Câmara Municipal de Mortágua, Rua dr. João Lopes de Morais, 3450-153 Mortágua.

3-As propostas podem ser entregues pessoalmente pelos concorrentes ou seus representantes, no endereço indicado no nº 2 do presente artigo, nas horas de expediente, ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de receção.

5-Os envelopes que contêm as propostas e documentos serão abertos no praça em sessão pública

6-A falta de indicação do preço determina a exclusão imediata do concorrente, que não poderá participar na licitação

### Artigo 8º

#### NORMAS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1-A proposta terá de ser elaborada em conformidade com as minutas anexo I ao presente regulamento e dactilografada ou manuscrita com letra bem visível e sem rasuras ou entrelinhas que possam dificultar a apreciação da mesma por parte da comissão e deve ser assinada pelo concorrente ou seu representante legal, devendo neste caso, juntar documento que confira poderes bastantes para o efeito.

2-A proposta deve, ainda, ser acompanhada de cópia de documentos de identificação do proponente, designadamente bilhete de identidade ou cartão de cidadão e número de identificação fiscal (pessoa singular ou coletiva).

3-O valor proposto deve ser expresso em euros e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência este último.

### Artigo 9º

#### ACTO PÚBLICO

1-A praça terá lugar no dia 13 de julho de 2020, pelas 10 horas, na sala de reuniões do edifício do Município, sito no endereço indicado no artigo 1º

2-A data da realização da hasta pública poderá ser adiada por motivo ponderoso e justificado, sendo dada publicidade nos termos mencionados no artigo 5º.

3- A praça é dirigida por uma comissão composta por três elementos efetivos e dois suplentes, designada pela Câmara Municipal.

4-No decurso da praça, as reclamações apresentadas são apreciadas pela Comissão, sem prejuízo do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa



## MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

5-À hasta pública poderá assistir qualquer interessado, apenas, podendo intervir na praça os concorrentes cujas propostas sejam admitidas ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito

6-As pessoas singulares que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante exibição do Bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

8-Os concorrentes podem, também, fazer-se representar por procuradores, que terão, neste caso, de apresentar a respetiva procuração, sob a forma escrita, da qual constará expressamente a indicação dos poderes conferidos (poderes para intervir na hasta pública, designadamente para licitar e arrematar).

9- A praça inicia-se com a leitura e explicação das condições gerais e especiais que regem a alienação por hasta pública, assim como dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados

10-Seguem-se os seguintes atos:

a) Leitura da lista das propostas apresentadas;

b) Abertura dos envelopes

c)Leitura da lista dos concorrentes admitidos e excluídos e o valor das respetivas propostas,

d) Identificação dos concorrentes presentes na praça e verificação dos respetivos poderes,

11-Depois o cumprimento das formalidades descritas no numero anterior dá-se início à licitação verbal que começa com o valor da proposta mais elevada .

12-Os lances mínimos estabelecem-se em 25€

13-A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto

14-Terminada a licitação, o bem é adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o lance mais elevado

15- No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário ou seu procurador

16- A adjudicação definitiva é efetuada através de deliberação do órgão executivo, sendo remetida ao adjudicatário no prazo de 5 dias após a data da respetiva reunião.



## MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

17- No prazo de 10 dias, contados da notificação do número anterior, devem ser entregues os documentos comprovativos de situação regularizada perante o Estado em sede de contribuição e impostos, bem como da situação contributiva perante a Segurança Social.

### Artigo 10º

#### 9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1-No ato da adjudicação provisória, o adjudicatário pagará na Tesouraria da Câmara Municipal a quantia correspondente a 50% do valor da adjudicação, quantia esta que será perdida a favor da Câmara Municipal, caso da escritura de compra e venda não se realizar no prazo fixado, por razões imputáveis ao adjudicatário ou se este desistir da compra.

2-Os restantes 50% serão liquidados no ato da celebração da escritura de compra e venda.

### Artigo 11º

#### IMPOSTOS DEVIDOS

1-Os impostos devidos pela transmissão dos lotes decorrentes da arrematação são o imposto de Selo e o Imposto Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, cuja liquidação e cobrança ocorrerá previamente à celebração da escritura de compra e venda.

2-Todos os encargos legais e despesas decorrentes da alienação, nomeadamente o pagamento dos impostos, da celebração da escritura são da responsabilidade do adjudicatário.

### Artigo 12º

#### ESCRITURA PÚBLICA

1-A escritura pública de compra e venda será lavrada e outorgada no prazo máximo de 30 dias a contar da adjudicação definitiva

2-Mediante pedido devidamente fundamentado, este prazo poderá ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal.

### Artigo 13º

#### DUVIDAS E OMISSÕES



## MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Em caso de omissões aplicar-se-á o disposto na Lei 75/2013 de 12 de Setembro, no Decreto Lei 280/2007, de 7 de Agosto e subsidiariamente no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.

Mortágua 22 de junho 2020

O Presidente da Câmara

(eng.º José Júlio Henriques Norte)





## MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

### ANEXO I

#### MODELO DA PROPOSTA

F \_\_\_\_\_ (nome), com residência em \_\_\_\_\_, com o cartão de identificação fiscal nº \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão nº \_\_\_\_\_ ou (BI) \_\_\_\_\_, vem pela presente concorrer à hasta pública para a alienação do imóvel do imóvel rústico, sito na União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio e Cortegaça, inscrito na matriz sob o artigo 8470 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 598, com a área de 860m<sup>2</sup>

Valor da proposta de aquisição: \_\_\_\_\_ € (também por extenso)

Data \_\_\_\_\_

Assinatura

Notas: A proposta deverá ser acompanhada pelos documentos de identificação (cópia do cartão de cidadão, cartão de identificação fiscal)